



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - TRE-MT, E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - SEI 04069.2025-7

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, sob a matrícula 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, com sede na SHN, Quadra 02, Número: 87, Complemento: Bloco F, SL 1003, Ed. Exec. Office Tower Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-906, neste ato representada pelo Senhor **Kleper de Carvalho Porto**, conforme documentos acostados aos autos.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de Solução Microsoft 365 e a aquisição de licenças de sistemas operacionais para atualização da infraestrutura local no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o que consta no processo administrativo SEI nº 04069.2025-7, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Considerando a necessidade de atendimento das regras da fabricante da solução Microsoft 365 e objetivando compatibilizar os Contratos nº 64/2024 (SEI 13700.2024-1) e 12/2025 (SEI 04069.2025-7), ambos celebrados entre as mesmas contratantes, para que sejam reunidos em uma única inscrição perante a empresa fabricante, ficam alterados os seguintes dispositivos do contrato nº 12/2025:

1.1.1. o quadro contido no dispositivo 1.1. da Cláusula Primeira, especialmente no tocante aos itens 02 e 03, consistirá no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	SKU/PIN	COD. MAPA	QTDE.	VL. UNIT. 36 MESES	VL. TOTAL 36 MESES	VALOR CORRIGIDO 30 MESES
02	M365 E3 Original Existing Customer Sub Per User (36 meses)	26077	AAA-10756	MS.4.0-A0856	40	R\$ 6.698,06	R\$ 267.922,40	R\$ 223.268,67
03	M365 F3 FUSL Sub Per User (36 meses)	26077	JFX-00003	MS.4.0-A1383	145	1.402,85	R\$ 203.413,25	R\$ 169.511,03
08	HST - Serviço de instalação, configuração, consultoria e suporte especializado	26972	-	-	100	253,77	R\$ 25.377,00	R\$ 25.377,00
VALOR TOTAL								R\$ 418.156,71

1.1.2. A vigência da Contratação prevista no dispositivo 2.1. da Cláusula Segunda será até 31/12/2027.

1.1.2.1. As licenças adquiridas por meio deste contrato serão disponibilizadas no site da empresa fabricante no período de 01/07/2025 a 31/12/2027 (trinta meses).

1.1.3. O valor total da contratação, previsto no dispositivo 6.1. da Cláusula Sexta, passa a ser de **R\$ 418.156,71** (quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

1.2. As alterações no Contrato nº 64/2024 por ventura necessárias serão tratadas em processo próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 124, I, b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2025, incluindo-se eventuais alterações anteriores à presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado eletrônica ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

16/09/25, 10:39

SEI/TRE-MT - 1003275 - Termo Aditivo

Pela Contratante:

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Assinado de forma digital por
MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2025.09.24 08:21:34 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Pela Contratada:

KLEPER DE CARVALHO
PORTO:22879803349
Assinado de forma digital por
KLEPER DE CARVALHO
PORTO:22879803349
Dados: 2025.09.16 14:39:10 -03'00'

Kleper de Carvalho Porto
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
Assinado de forma digital por
TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
Dados: 2025.09.19 11:37:17 -04'00'
Testemunha

JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
Assinado de forma digital por
JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2025.09.17 09:21:47 -04'00'
Testemunha

04069.2025-7

1003275v4